

AUTOR:

RICARDO GOMES

EMENDA Nº 25

I – Fica alterado o § 1º do art. 41 do PLCE 007/2018, reduzindo a remuneração dos dirigentes que corresponde à 100% do subsídio de secretário municipal para 75%, conforme segue:

“Art. 41º.....

§ 1º Os Diretores farão jus à remuneração correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio de secretário municipal, sendo que ao Diretor-Presidente será acrescida verba de representação correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo subsídio.

JUSTIFICATIVA

Evita a criação de remuneração fora da realidade da contenção de despesa adotada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Entende-se que a responsabilidade do Secretário é muito maior que dos futuros Diretores do POAPrev.


Vereador Ricardo Gomes
Líder Progressistas